ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

LICITAÇÃO Nº 00001/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
RUA DO COMERCIO, 23 - CENTRO - DUAS ESTRADAS - PB.
CEP: 58.265-000 – Tel.: (83) 991580654 WHATSAPP.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.787.012/0001-10, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as **09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2021 no endereço seguinte: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Vereador Jader Gondim, S/N, Centro, Duas Estradas - PB**, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 00001/2021, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de um Portal Turístico, localizado na Rodovia PB-085, KM 53, Duas Estradas – PB, saída para Sertãozinho – PB.

1.0. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de um Portal Turístico, localizado na Rodovia PB-085, KM 53, Duas Estradas – PB, saída para Sertãozinho – PB.
1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de um Portal Turístico, localizado na Rodovia PB-085, KM 53, Duas Estradas – PB, saída para Sertãozinho – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até às 09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2021, **no endereço seguinte: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Vereador Jader Gondim, S/N, Centro, Duas Estradas - PB**. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.
2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.
2.5. Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a

abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
2.6. A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:
2.6.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua do Comercio, 23 - Centro – Duas Estradas - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO
3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;
3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita da seguinte forma:
3.2.1. Pelos sites: http://duasestradas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.
3.3.O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0. DO SUPORTE LEGAL
4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO
5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:
Início: 5 (cinco) dias;
Conclusão: 6 (seis) meses.
5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 6 (seis) meses, considerado da data de sua assinatura.
5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos:
08.00 – 15.451.2007.1054 – 5100000.08 – 4.4.90.51.01
Recursos proveniente de Emenda Especial.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretária de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão, em plena validade:
6.1.1. Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93. E este poderá ser requerido via e-mail.
6.2. Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.
6.3. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
6.4. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
6.5. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Risonaldo Malaquias da Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
6.6. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.
6.7. É vedada à participação em consórcio.

6.8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1. Comprovação de garantia, que deverá ser emitida até o último dia útil que anteceder a licitação, ficando a critério do licitante envia-la via e-mail até as 17h00m. do último dia que anteceder a

licitação e receber a comprovação de prestação emitida pelo ORC também via e-mail, ou incluí-la dentro do envelope de habilitação, obedecendo a data limite de emissão. A garantia será no valor equivalente a R$ 2.855,50. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida garantia deverá ser repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação.

6.8.2. Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00001/2021, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Duas Estradas - PB" ◄.

6.8.2.1. No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.8.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: a) CONCRETO ARMADO b) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00001/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. PESSOA JURÍDICA:
8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.
8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
8.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
8.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha *apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação* solicitada neste subitem.
8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.
8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
8.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
8.2.10. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.
8.2.11. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.
8.2.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, emissão com no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura das propostas.
8.2.13. *Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF*, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal, respectivamente.
8.2.14. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a ausência de prazo de validade expressa, a sua emissão não deverá ser superior a 90 dias a contar da data prevista para abertura da(s) proposta(s).

8.3. Documentação específica:
8.3.1. Comprovação de prestação de garantia - item 6.8.1.
8.3.2. Comprovação de pleno conhecimento das condições da obra ou serviços - item 6.8.2.
8.3.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.3.
8.3.4. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:
8.3.4.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável.

Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.
8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.0. DA PROPOSTA
9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00001/2021
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:
9.2.1. Planilha de quantitativos e preços;
9.2.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços;
9.2.3. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais;
9.3. Havendo alguma incorreção na Composição de Custos Unitários da melhor proposta selecionada, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para apresentação de outra composição, escoimada das causas que ensejaram a respectiva incorreção verificada.
9.4. A não apresentação de nova composição devidamente corrigida, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, desde que atendidas as mesmas exigências com relação a composição, e em iguais condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.
9.5. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:
9.5.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
9.5.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
9.6. A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.
9.7. Fica estabelecido que após divulgação da proposta vencedora, o licitante deverá enviar por e-mail as Planilha de quantitativos e preços; a Composição de Custos Unitário contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados (quando está for pertinente no projeto) em arquivo de FORMATO EXCEL. ESCLARECIMENTO: A referida exigência não sendo cumprida, não terá como o(a) responsável técnico(a) Engenheiro(a) Civil do ORC, conferir todas as planilhas citadas, inclusive a composição do LDI e seus respectivos percentuais unitários, que é uma exigência contida no edital e ponto de fiscalização e conferência dos Órgãos Fiscalizadores [com condão de fiscalizar o ORC] por isso, a ausência do CD contendo os arquivos citados, culminará na desclassificação da proposta [do licitante] e seus anexos, pela inviabilidade de se conferir unitariamente os percentuais aplicados em cada item presente nas planilhas. Além de ser uma *exigência dos Órgãos Fiscalizadores/Garantidores Federais perante a Administração.*
9.8.A proposta (seguindo as orientações contidas nos anexos do edital) deverá ser assinada pelo Responsável Legal (portador dos direitos: Proprietário ou Administrador(es) ou procurador, quando for o caso, devidamente(es) comprovado(s). Já nos anexos que completam a proposta: Planilha de quantitativos e preços; Cronograma físico-financeiro com o prazo de execução dos serviços e a Composição de Custos Unitário contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas - LDI e dos respectivos percentuais praticados deverão serem assinados [sobre carimbo próprio ou local específico com seus dados] pelo responsável técnico da empresa [Profissional qualificado e competente em fiscalizar/monitorar/acompanhar a execução da empreitada contratada].
9.9.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.10. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
9.11. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
9.12. No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
9.13. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
9.14. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
9.15. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.
9.16. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: entender-se-á como PROPOSTA DE PREÇOS todos os elementos que influenciam ou auxiliam na sua confecção, portanto, a proposta é composta por todos os itens relacionados a este tópico [PROPOSTA DE PREÇOS] e deverá atender todas as disposições elencadas e exigidas nos itens acima [PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO].

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO
10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.
10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS
11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.
11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.
11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.
11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.
11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.
11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.
11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.
11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
11.14. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS
12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:
12.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou
12.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, §1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
12.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0. DOS RECURSOS
13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.
13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.
14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO
15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal nº 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.
15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.
15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
15.6. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
15.7. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - *multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;* d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.
16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0. DO PAGAMENTO
18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Conforme execução de cada etapa [serviços], mediante boletim de medição advindo de fiscalização de profissional competente em conformidade ao cronograma de execução.
18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada *com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.*
18.4. Nos Casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0. DO REAJUSTAMENTO
19.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
20.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Pirpirituba.
20.10. AUTENTICIDADE E RECONHECIMENTO DE FIRMA DE FOTOCÓPIAS: Em conformidade a LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018, que institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, no que concerne aos artigos e incisos: <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2013.726-2018?OpenDocument> Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de: I – reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento; II – autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade; Portanto, em obediência ao que postula a referida lei, que se destina a reconhecer e estimular o funcionamento da administração pública e melhorar seu atendimento, eliminando as formalidades desnecessárias ou desproporcionais que frustrem ou dificultem as finalidades almejadas (concorrência) [art.: 7º, Parágrafo único, incisos: I e II], desobriga-se a autenticação das fotocópias apresentadas ou reconhecimento de firma de documentos dos quais necessitem de aferição de autenticidade. Sendo estas [autenticidades], realizadas no momento da sessão [NO CREDENCIAMENTO] e em casos específicos [NA HABILITAÇÃO]. *Todavia, o participante decidindo apresentar suas fotocópias autenticadas por órgão* competente [Cartório de Notas Oficiais], desobriga a apresentações dos documentos originais no momento da sessão.
20.11. O ORC por intermédio da CPL poderá aplicar a doutrina do Art. 48, § 3º (Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.) da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
20.12. Doutrina para início dos trabalhos respeitando o horário: este instrumento não prevê tolerância para o início da sessão. Disciplinar-se-á como início dos trabalhos o momento em que se recolhem as documentações: de credenciamento (quando o licitante desejar se credenciar) juntamente com os envelopes de habilitação e proposta de preços. Portanto, no horário marcado, a CPL (composta por seus membros) irá anunciar o recolhimento das documentações e os presentes (licitantes) irão repassar estes (credenciamento, habilitação e proposta) ao membro daquela (CPL). Após o recolhimento de todas as documentações necessárias para a participação, nenhuma outra documentação será aceita daqueles que

adentrarem o recinto após o recolhimento. Após recolhidas as documentações, tramita as fases seguintes: de credenciamento e a depender da modalidade, fases de habilitação e propostas e lances verbais.
Ressalta-se que para a doutrina do início dos trabalhos, qualquer membro da CPL poderá recolher os documentos dos participantes fixando o horário determinado. Já os demais tramites seguintes (da sessão): credenciamento e a depender da modalidade, fases de habilitação e propostas e lances verbais, apenas aquele ou aqueles que detém os poderes para tais procedimentos.
20.13. Neste edital, doutrinar-se-á o Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, art. 8º, XII, alínea h, art., 17, art. 47 e o 55, assim como o art. 55, da LEI Nº 9.784 , DE 29 DE JANEIRO DE 1999 <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%209.784-1999?OpenDocument>, que tratam do saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação, sem comprometer o teor substancial que dá respaldo jurídico (a intenção da sua exigência no edital).

Duas Estradas - PB, 12 de Agosto de 2021.

RISONALDO MALAQUIAS DA SILVA
Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de um Portal Turístico, localizado na Rodovia PB-085, KM 53, Duas Estradas – PB, saída para Sertãozinho – PB.

2.0. JUSTIFICATIVA
2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	OBRA: Construção de um Portal Turístico, localizado na Rodovia PB-085, KM 53, Duas Estradas – PB, saída para Sertãozinho - PB.	Empreitada	1	285.549,96	285.549,96
				Total	285.549,96

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS
4.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:
4.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou
4.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, §1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
4.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

5.0. MODELO DA PROPOSTA
5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

Jaelson da Silva
Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de um Portal Turístico, localizado na Rodovia PB-085, KM 53, Duas Estradas – PB, saída para Sertãozinho – PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	OBRA: Construção de um Portal Turístico, localizado na Rodovia PB-085, KM 53, Duas Estradas – PB, saída para Sertãozinho - PB.	Empreitada	1

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

_____ /_____de_____de_____

_____
Responsável

CNPJ

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: ..../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS E ....., PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Duas Estradas - Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, CNPJ nº 08.787.012/0001-10, neste ato representada pela Prefeita Joyce Renally Felix Nunes, Brasileira, Solteira, Funcionaria Publica, residente e domiciliada na Fazenda São Francisco, SN - Zona Rural - Duas Estradas - PB, CPF nº 090.407.504-40, Carteira de Identidade nº 3.570.572 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de um Portal Turístico, localizado na Rodovia PB-085, KM 53, Duas Estradas – PB, saída para Sertãozinho – PB.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos:
08.00 – 15.451.2007.1054 – 5100000.01 – 4.4.90.51.01
Recursos proveniente de Emenda Especial.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Conforme execução de cada etapa [serviços], mediante boletim de medição advindo de fiscalização de profissional competente em conformidade ao cronograma de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:
a - Início: 5 (cinco) dias;
b - Conclusão: 6 (seis) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos Casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Guarabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Duas Estradas - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

_____

_____
.....

PELO CONTRATADO

_____

_____
.....

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO

LOCAL: MARGENS DA PB-085, KM 53

DATABASE	SINAPI - 05/2021 - Paraíba ORSE - Abril/2021
B.D.I. SERVIÇOS	23,38%
B.D.I. MATERIAIS	16,97%
Enc.Sociais	Não desonerados

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	VALOR PARCIAL S/ BDI	VALOR PARCIAL C/BDI
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**Subtotal 1.0**	**10.091,50**	**12.450,86**
1.1	00051	ORSE	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,0 X 1,125" M	M2	8,00	345,43	426,19	2.763,44	3.409,52
1.2	04654	ORSE	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, COM 1 SANITARIO, COMPLETO SEM DIVISORIAS INTERNAS	MÊS	6,00	425,78	525,33	2.554,68	3.151,98
1.3	AUX.0001	Própria	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	1,00	800,00	987,04	800,00	987,04
1.4	AUX.0002	Própria	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	20,00	32,23	39,77	644,60	795,40
1.5	AUX.0003	Própria	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA, E= 6MM E REAPROVEITAMENTO DE 2x	M2	118,80	28,02	34,57	3.328,78	4.106,92
2.0	**INFRAESTRUTURA**						**Subtotal 2.0**	**13.965,89**	**17.230,81**
2.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA	M3	50,32	30,51	37,64	1.535,26	1.894,04
2.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM	M2	25,16	23,70	29,24	596,29	735,68
2.3	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	M2	30,08	119,17	147,03	3.584,63	4.422,66
2.4	00043061	SINAPI	ACO CA-60, 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	38,40	5,55	6,85	213,12	263,04
2.5	00043058	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	68,80	5,57	6,87	383,22	472,66
2.6	00043058	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	164,00	5,57	6,87	913,48	1.126,68
2.7	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5.0 MM - MONTAGEM	KG	38,40	10,61	13,09	407,42	502,66
2.8	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	KG	68,80	9,75	12,03	670,80	827,66
2.9	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	164,00	8,63	10,65	1.415,32	1.746,60
2.10	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M3	5,36	305,36	376,75	1.636,73	2.019,38
2.11	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	5,36	486,87	600,70	2.609,62	3.219,75
3.0	**SUPERESTRUTURA**						**Subtotal 3.0**	**102.113,31**	**125.986,89**
3.1	**CONCRETO ARMADO**							**75.077,05**	**92.629,78**
3.1.1	00043061	SINAPI	ACO CA-60, 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	238,60	12,06	14,88	2.877,52	3.550,37
3.1.2	00043062	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	149,70	12,76	15,74	1.910,17	2.356,28
3.1.3	00043058	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	286,90	12,11	14,94	3.474,36	4.286,29
3.1.4	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM	KG	238,60	17,48	21,57	4.170,73	5.146,60
3.1.5	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	149,70	17,04	21,02	2.550,89	3.146,69
3.1.6	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	286,90	15,55	19,19	4.461,30	5.505,61
3.1.7	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	M2	152,23	164,52	202,98	25.044,88	30.899,65
3.1.8	92417	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES	M2	152,23	121,39	149,77	18.479,20	22.799,49
3.1.9	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M3	14,13	361,55	446,08	5.108,70	6.303,11
3.1.10	92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	14,13	495,35	611,16	6.999,30	8.635,69
3.2	**SUPERESTRUTURA (METÁLICA)**							**27.036,26**	**33.357,11**
3.2.1	AUX.0004	Própria	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRELIÇA METÁLICA, PARA VÃO 13,5 M, INCLUSO IÇAMENTO	UN	2,00	12.545,97	15479,22	25.091,94	30.958,44
3.2.2	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	M2	120,84	16,09	19,85	1.944,32	2.398,67
4.0	**REVESTIMENTO DA ESTRUTURA DE AÇO**						**Subtotal 4.0**	**70.112,59**	**86.504,62**
4.1	AUX.0005	Própria	REVESTIMENTO EM AÇO CORTEN PARA FACHADAS	M2	120,84	553,56	682,98	66.892,19	82.531,30
4.2	AUX.0006	Própria	LETREIRO "DUAS ESTRADAS"	UN	2,00	1.610,20	1986,66	3.220,40	3.973,32
5.0	**REVESTIMENTO DA ESTRUTURA DE CONCRETO**						**Subtotal 5.0**	**23.119,50**	**28.523,74**
5.1	87910	SINAPI	CHAPISCO APLICADO SOMENTE NA ESTRUTURA DE CONCRETO DA FACHADA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL	M2	181,90	17,13	21,13	3.115,95	3.843,55
5.2	87797	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM	M2	181,90	34,33	42,36	6.244,63	7.705,28
5.3	02215	ORSE (Adaptada)	REVESTIMENTO EM PEDRA MOLEDO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2	181,90	75,64	93,32	13.758,92	16.974,91
6.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**Subtotal 6.0**	**8.590,89**	**10.600,30**
6.1	**CABOS E ELETRODUTOS**							**1.636,67**	**2.020,03**
6.1.1	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	152,20	5,12	6,32	779,26	961,90
6.1.2	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,20	3,70	4,57	222,74	275,11
6.1.3	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	19,20	7,25	8,95	139,20	171,84
6.1.4	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	51,40	5,66	6,98	290,92	358,77
6.1.5	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,90	8,75	10,80	77,88	96,12
6.1.6	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,00	10,73	13,24	10,73	13,24
6.1.7	93010	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,00	20,29	25,03	40,58	50,06
6.1.8	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	7,14	8,81	14,28	17,62
6.1.9	97559	SINAPI	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INST. EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	7,00	8,64	7,00	8,64
6.1.10	91875	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	4,92	6,07	44,28	54,63
6.1.11	91876	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	4,90	6,05	9,80	12,10
6.2	**TOMADAS, LÂMPADAS E LUMINÁRIAS**							**4.815,43**	**5.941,42**
6.2.1	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	2,00	140,40	173,23	280,80	346,46
6.2.2	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	17,00	110,46	136,29	1.877,82	2.316,93
6.2.3	12807	ORSE	REFLETOR SLIM LED 400W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	4,00	180,70	222,95	722,80	891,80
6.2.4	101636	SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4, P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	109,46	135,05	437,84	540,20
6.2.5	102085	SINAPI	LUMINARIA COM BRAÇO MODELO COLONIAL DE FERRO OU ALUMINIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)	UN	17,00	75,99	93,76	1.291,83	1.593,92
6.2.6	97612	SINAPI	LAMPADA COMPACTA DUPLA 26W/X220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	12,02	14,83	204,34	252,11

Keviemn Alves dos Santos
ENGENHEIRO CIVIL

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO

LOCAL: MARGENS DA PB-085, KM 53

DATABASE	SINAPI - 05/2021 - Paraíba ORSE - Abril/2021
B.D.I. SERVIÇOS	23,38%
B.D.I. MATERIAIS	16,97%
Enc.Sociais	Não desonerados

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	VALOR PARCIAL S/ BDI	VALOR PARCIAL C/BDI
6.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E PADRÃO DE ENTRADA							2.138,79	2.638,85
6.3.1	101890	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	10,56	13,03	42,24	52,12
6.3.2	AUX.0009	Própria	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	27,91	34,44	27,91	34,44
6.3.3	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	391,69	483,27	391,69	483,27
6.3.4	AUX.0007	Própria	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA ATÉ 50A EM POSTE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UN	1,00	1.676,95	2069,02	1.676,95	2.069,02
7.0	SPDA E ATERRAMENTO						Subtotal 7.0	3.446,95	4.252,74
7.1	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	77,02	95,03	77,02	95,03
7.2	96988	SINAPI	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	184,80	228,01	184,80	228,01
7.3	96987	SINAPI	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	118,06	145,66	118,06	145,66
7.4	AUXI.0008	Própria	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	7,91	9,76	47,46	58,56
7.5	101537	SINAPI	APARELHO SINALIZADOR NOTURNO, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	123,19	151,99	246,38	303,98
7.6	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	21,48	26,50	429,60	530,00
7.7	96971	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	31,26	29,68	36,62	927,80	1.144,74
7.8	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,08	52,88	65,24	1.273,35	1.570,98
7.9	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	51,55	63,60	103,10	127,20
7.10	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M	UN	2,00	19,69	24,29	39,38	48,58

Duas Estradas - PB, 09 de julho de 2021
Local/Data

Total sem BDI	**231.440,63**
BDI	**54.109,33**
Total com BDI	**285.549,96**

Reviemn Alves dos Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 161509216-1

	ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS	OBRA: CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO LOCAL: MARGENS DA PB-085, KM 53 VALOR TOTAL: R$ 285.549,96

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor dos serviços (R$)	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
				R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,360	**12.450,86**	12.450,86	100,00	-		-		-		-		-	
2.0	INFRAESTRUTURA	6,034	**17.230,81**	-		8.615,41	50,00	8.615,41	50,00	-		-		-	
3.0	SUPERESTRUTURA	44,121	**125.986,89**	-		-		31.496,72	25,00	62.993,45	50,00	31.496,72	25,00	-	
4.0	REVESTIMENTO DA ESTRUTURA DE AÇO	30,294	**86.504,62**	-		-		-		43.252,31	50,00	43.252,31	50,00	-	
5.0	REVESTIMENTO DA ESTRUTURA DE CONCRETO	9,989	**28.523,74**	-		-		-		-		8.557,12	30,00	19.966,62	70,00
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,712	**10.600,30**	-		4.240,12	40,00	-		-		-		6.360,18	60,00
7.0	SPDA E ATERRAMENTO	1,489	**4.252,74**	-		-		-		-		-		4.252,74	100,00
Total simples		**99%**	**285.549,96**	**12.450,86**	**4,36**	**12.855,53**	**4,50**	**40.112,13**	**14,05**	**106.245,76**	**37,21**	**83.306,15**	**29,17**	**30.579,54**	**10,71**
Total acumulado		**100,00**				**25.306,39**	**8,86**	**65.418,51**	**22,91**	**171.664,27**	**60,12**	**254.970,42**	**89,29**	**285.549,96**	**100,00**

Duas Estradas - PB, 09 de julho de 2021
Local/Data

Revemn Alves dos Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 161509216-1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1,1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	8,00	= 4,00M (LARGURA) X 2,00M (ALTURA) = 8,00M2
1,3	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, COM 1 SANITARIO, COMPLETO SEM DIVISORIAS INTERNAS	mês	6,00	= CRONOGRAMA DE 180 DIAS OU 6 MESES
1,4	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	un	1,00	= 01 UNIDADE
1,5	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	20,00	= EXTENSÃO NECESSÁRIA A SINALIZAÇÃO DE TRANSITO = 20,00M
1,6	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	118,80	= 2 X 7,00M (LARGURA) + 2 X 20,00M (COMPRIMENTO) = 54,00M (PERÍMETRO) X 2,2M (ALTURA) = 118,80M2
2	**INFRAESTRUTURA**			
2,1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA	m³	50,32	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL + 0,60M = 08 (UNID.) X 1,85M (LARGURA) x 1,70 (COMPRIMENTO) X 2,00M (PROFUNDIDADE) = 50,32M3
2,2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM	m²	25,16	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL + 0,60M = 08 (UNID.) X 1,85M (LARGURA) x 1,70 (COMPRIMENTO) = 25,16M3
2,3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m²	30,08	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL = 3,76 x 8 = 30,08M2.
2,4	ACO CA-60, 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	38,40	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL, ACO CA-60 DE 5,0MM = 8 x 4,8 = 38,40KG
2,5	ACO CA-50, 8,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	68,80	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL, ACO CA-50 DE 8,0MM = 8 x 8,6 = 68,80KG.
2,6	ACO CA-50, 10,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	164,00	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL, ACO CA-50 DE 10,0MM = 8 x 20,5 = 164,00KG
2,7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM	KG	38,40	= CONFORME ITEM 2.4
2,8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	KG	68,80	= CONFORME ITEM 2.5
2,9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	164,00	= CONFORME ITEM 2.6
2,10	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m³	5,36	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL, SAPATAS (SP1 A SP8) = 8 x 0,67 = 5,36M3.
2,11	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m²	5,36	= CONFORME ITEM 2.10
3	**SUPERESTRUTURA (CONCRETO)**			
3,1	ACO CA-50, 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	238,60	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL, NO QUADRO DE FERROS DOS PILARES E VIGAS, AÇO CA-60 DE 5,0MM, EXCLUSIVE SAPATA =277,00 - 38,40 = 238,60 KG.
3,2	ACO CA-50, 8,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	149,70	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL, NO QUADRO DE FERROS DOS PILARES E VIGAS, AÇO CA-50 DE 8,0MM, EXCLUSIVE SAPATA = 218,50 - 68,80 = 149,70 KG.
3,3	ACO CA-50, 10,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	286,90	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL, NO QUADRO DE FERROS DOS PILARES E VIGAS, AÇO CA-50 DE 10,0MM, EXCLUSIVE SAPATA = 450,90 - 164,00 = 286,90 KG.
3,4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM	KG	238,60	= CONFORME ITEM 3.1.
3,5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	149,70	= CONFORME ITEM 3.3.
3,6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	286,90	= CONFORME ITEM 3.4.
3,7	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	M2	152,23	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL, NO QUADRO DE QUANTIDADES, EXCLUSIVE SAPATA = 182,31 - 30,08 = 152,23M2.
3,8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES	M2	152,23	= CONFORME ITEM 3.7.
3,9	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M3	14,13	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL, NO QUADRO DE QUANTIDADES, EXCLUSIVE SAPATA = 19,49 - 5,36 = 14,13M3.
3,10	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	14,13	= CONFORME ITEM 3.9.
4	**SUPERESTRUTURA (METÁLICA)**			
4,1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRELIÇA METÁLICA, PARA VÃO 13,5 M, INCLUSO ICAMENTO	un	2,0	= 02 UN.
4,2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	m²	120,84	= ÁREA SUPERFICIAL DA ESTRUTURA METÁLICA = 2 x 60,42 = 120,84 M2;
5	**REVESTIMENTO DA ESTRUTURA DE AÇO**			
5,1	REVESTIMENTO EM CHAPAS DE ACO CORTEN PARA FACHADAS	m²	120,84	= CONFORME ITEM 4.2
5,2	LETREIRO "BEM-VINDO A DUAS ESTRADAS"	un	2,00	= 02 UN.
6	**REVESTIMENTO DA ESTRUTURA DE CONCRETO**			
6,1	CHAPISCO APLICADO NA FACHADA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL	m²	181,90	= [2 x (2,50 + 1,40) + 4 x (2,00 + 0,70 + 0,30 + 0,40)] x 8,50
6,2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM	m²	181,90	= CONFORME ITEM 6.1.
6,3	REVESTIMENTO EM PEDRA MOLEDO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	m²	181,90	= CONFORME ITEM 6.1
7	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
7,1	**CABOS E ELETRODUTOS**			
7.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	152,20	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, CABO UNIPOLAR 1,5MM2 = 152,20M.
7.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	60,20	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, CABO UNIPOLAR 2,5MM2 = 60,20M.
7.1.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PISO	M	19,20	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, ELETRODUTO FLEXÍVEL 3/4" = 19,20M.
7.1.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE	M	51,40	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, ELETRODUTO RÍGIDO 3/4" = 51,40M.
7.1.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE	M	8,90	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, ELETRODUTO RÍGIDO 1" = 8,90M.
7.1.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE	M	1,00	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, ELETRODUTO RÍGIDO 1 1/2" = 1,00M.
7.1.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE	M	2,00	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, ELETRODUTO RÍGIDO 2 1/2" = 2,00M.
7.1.8	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO	UN	2,00	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, CURVA 90° PARA ELETRODUTO 3/4" = 02UN.
7.1.9	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO	UN	1,00	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, CURVA 135° PARA ELETRODUTO 3/4" = 01UN.
7.1.10	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO	UN	9,00	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, LUVA PARA ELETRODUTO 3/4" = 09UN.
7.1.11	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO	UN	2,00	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, LUVA PARA ELETRODUTO 1" = 2UN.

Kerlemn Alves dos Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 161509216-1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
7,2	*TOMADAS, LÂMPADAS E LUMINÁRIAS*			
7.2.1	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	2,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, TOMADA 2P+T = 02UN.
7.2.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	17,00	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, LUMINÁRIAS 26W E 40W = 17UN.
7.2.3	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	4,00	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS = 04 UNIDADES
7.2.4	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4, P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE	UN	4,00	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, PLAFONIER 4" = 04 UNIDADES
7.2.5	LUMINARIA COM BRAÇO MODELO COLONIAL DE FERRO OU ALUMINIO	UN	17,00	= CONFORME ITEM 7.2.2
7.2.6	LAMPADA COMPACTA DUPLA 26W/220V	UN	17,00	= CONFORME ITEM 7.2.2
7,3	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E PADRÃO DE ENTRADA**			
7.3.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, DISJUNTOR UNIPOLAR 10A E 20A = 09UN
7.3.2	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, DPS = 01UN.
7.3.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES COM BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA, DE EMBUTIR, EM PVC	UN	48,00	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES = 01UN.
7.3.5	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO = 01 UN
8	**SPDA E ATERRAMENTO**			
8,1	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA	UN	1,00	= CONFORME PROJETO SPDA, NA LISTA DE MATERIAIS, CAPTOR FRANKLIN = 01UN.
8,2	MASTRO 1 ½ PARA SPDA	UN	1,00	= CONFORME PROJETO SPDA, NA LISTA DE MATERIAIS, MASTRO 1.1/2" = 01UN.
8,3	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA	UN	1,00	= CONFORME PROJETO SPDA, NA LISTA DE MATERIAIS, BASE PARA MASTRO 1.1/2" = 01UN.
8,4	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO	UN	6,00	= CONFORME PROJETO SPDA, NA LISTA DE MATERIAIS, TERMINAL AÉREO = 06UN.
8,5	APARELHO SINALIZADOR NOTURNO, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	= CONFORME PROJETO SPDA, NA LISTA DE MATERIAIS, SINALIZADOR NOTURNO = 02UN.
8,6	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE	UN	20,00	= CONFORME PROJETO SPDA, NA LISTA DE MATERIAIS, TERMINAL AÉREO = 20UN.
8,7	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	31,26	= CONFORME PROJETO SPDA, NA LISTA DE MATERIAIS, CABO DE COBRE NÚ 16MM2 = 31,26M
8,8	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,08	= CONFORME PROJETO SPDA, NA LISTA DE MATERIAIS, CABO DE COBRE NÚ 35MM2 = 21,08M.
8,9	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA	UN	2,00	= CONFORME PROJETO SPDA, NA LISTA DE MATERIAIS, HASTE DE ATERRAMENTO = 01UN.
8,10	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M	UN	2,00	= CONFORME PROJETO SPDA, NA LISTA DE MATERIAIS, CAIXA DE INSPEÇÃO = 01UN.

Duas Estradas - PB, 09 de julho de 2021
Local/Data

Kevlemn Alves dos Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 161509216-1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

COMPOSIÇÕES AUXILIARES

-	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Unit.	Total
Composição	**AUX.0001**	**-**	**MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER**		**UN**	**1,0000000**	**800,00**	
Insumo	MAT.0001	Cotação	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER (CONFORME COTAÇÃO)	Locação	un	1,0000000	800,00	800,00
					BDI		187,04	
					Valor com BDI =>		**987,04**	

-	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Unit.	Total
Composição	**AUX.0002**	**-**	**SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA**		**M**	**1,0000000**	**32,23**	
Insumo	00013244	-	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	Material	un	0,2500000	40,00	10,00
Insumo	00012271	-	LUMINARIA DUPLA P/SINALIZACAO, TIPO WETZEL AS-2/110 OU EQUIV	Material	un	0,1000000	222,30	22,23
					BDI		7,54	
					Valor com BDI =>		**39,77**	

-	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Unit.	Total
Composição	**AUX.0003**	**-**	**TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2x**		**M2**	**1,0000000**	**28,02**	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de obra	H	0,2000000	12,95	2,59
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de obra	H	0,2000000	10,20	2,04
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	0,6000000	0,58	0,35
Insumo	00001346	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 10 MM	Material	UN	0,2272727	23,82	5,41
Insumo	00004433	SINAPI	PECA DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,5800000	9,68	15,29
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,1530000	12,50	1,91
Insumo	00005333	SINAPI	OLÉO DE LINHAÇA	Material	L	0,0220000	19,37	0,43
					BDI		6,55	
					Valor com BDI =>		**34,57**	

-	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Unit.	Total
Composição	**AUX.0004**	**-**	**FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRELIÇA METÁLICA, PARA VÃO 13,5 M, INCLUSO IÇAMENTO**		**UN**	**1,0000000**		**12.545,97**
Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	H	6,0000000	11,29	67,74
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	H	12,0000000	12,92	155,04
Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF 03/2016	Máquinas	CHP	4,0000000	320,72	1282,88
Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF 03/2016	Máquinas	CHI	2,0000000	75,49	150,98
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	2,0000000	27,00	54,00
Insumo	00011964	SINAPI	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	150,0000000	1,12	168,00
Insumo	00040598	SINAPI	PERFIL "H" DE ACO LAMINADO, "W" 200 X 35,9	Material	KG	1.160,2900000	6,48	7518,68
Insumo	00040598	SINAPI	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	Material	KG	78,7600000	4,94	389,07
Insumo	00043083	SINAPI	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	Material	KG	342,8700000	5,06	1734,92
Insumo	00000591	SINAPI	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 1/2 ", E = 3/16 "	Material	KG	43,9200000	23,33	1024,65
					BDI		2933,25	
					Valor com BDI =>		**15479,22**	

-	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Unit.	Total
Composição	**AUX.0005**	**-**	**REVESTIMENTO EM AÇO CORTEN PARA FACHADAS**		**M2**	**1,0000000**	**553,56**	
Auxiliar	00025957	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	Mão de obra	H	4,0000000	8,80	35,20
Auxiliar	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de obra	H	4,0000000	9,62	38,48
Insumo	A00098	SEDOP	ACESSÓRIOS P/ FIXAÇÃO DE PAINÉIS	Material	CJ	1,0000000	5,09	5,09
Insumo	MAT.0003	-	PAINEL EM CHAPAS DE AÇO CORTEN 1.20M x 3.00M x 3/16"	Material	M2	1,0000000	474,79	474,79
					BDI		129,42	
					Valor com BDI =>		**682,98**	

Keylenna Alves dos Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 161509216-1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

COMPOSIÇÕES AUXILIARES

-	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Unit.	Total
Composição	**AUX.0006**	**-**	**LETREIRO "DUAS ESTRADAS"**		**UN**	**1,0000000**	**1.610,20**	
Auxiliar	00025957	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	Mão de obra	H	4,0000000	8,80	35,20
Insumo	MAT.0004	-	CORTE A LASER EM AÇO CORTEN PARA, 25CM (CONFORME COTAÇÃO)	Material	UN	21,0000000	75,00	1575,00
					BDI		376,46	
					Valor com BDI =>		**1986,66**	

-	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Unit.	Total
Composição	**AUX.0007**	**-**	**ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA ATÉ 50A EM POSTE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO,**		**UN**	**1,0000000**	**1.676,95**	
Auxiliar	*88247*	*SINAPI*	*AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES*	Serviços	*H*	*8,0000000*	*12,57*	*100,56*
Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	H	8,0000000	16,52	132,16
Insumo	00000420	SINAPI	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	Material	UN	2,0000000	21,13	42,26
Insumo	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Material	M	3,0000000	15,84	47,52
Insumo	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Material	M	27,0000000	10,35	279,45
Insumo	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	173,26	173,26
Insumo	*00001096*	*SINAPI*	*ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES*	*Material*	*UN*	*2,0000000*	*70,11*	*140,22*
Insumo	00001539	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	Material	UN	8,0000000	4,46	35,68
Insumo	00001892	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	4,0000000	0,87	3,48
Insumo	00002392	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	Material	UN	1,0000000	62,16	62,16
Insumo	00002685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	Material	M	8,0000000	4,12	32,96
Insumo	00003379	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	40,18	40,18
Insumo	00002673	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	Material	M	2,0000000	2,12	4,24
Insumo	00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE "72" X "72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	Material	UN	1,0000000	3,41	3,41
Insumo	00004336	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	2,0000000	2,47	4,94
Insumo	00005044	SINAPI	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	Material	UN	1,0000000	574,20	574,20
Insumo	00020256	SINAPI	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE	Material	UN	1,0000000	0,27	0,27
					BDI		392,07	
					Valor com BDI =>		**2069,02**	

-	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Unit.	Total
Composição	**AUX.0008**	**-**	**TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		**UM**	**1,0000000**	**7,91**	
Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	H	0,1000000	12,57	1,26
Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	H	0,1000000	16,52	1,65
Insumo	MAT.0005	-	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO - 45CM	Material	un	1,0000000	5,00	5,00
					BDI		1,85	
					Valor com BDI =>		**9,76**	

-	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Unit.	Total
Composição	**AUX.0009**	**-**	**DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		**UM**	**1,0000000**	**27,91**	
Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	H	0,1000000	12,57	1,26
Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	H	0,1000000	16,52	1,65
Insumo	MAT.0005	-	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (CONFORME COTAÇÃO)	Material	un	1,0000000	60,00	60,00
					BDI		6,53	
					Valor com BDI =>		**34,44**	

Revemin Alves dos Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 161509216-1

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO

LOCAL: MARGENS DA PB-085, KM 53

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,64	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQ	3,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão

B.D.I = 16,97%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+AC+G+R)*(1+DF)*(1+L)}{1-I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Reviemn Alves dos Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 161509216-1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. PARA SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO
LOCAL: MARGENS DA PB-085, KM 53

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7.85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,64	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	8,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações
1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%)
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão

B.D.I = 23,38%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+AC+G+R)*(1+DF)*(1+L)}{1-I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Keviemn Alves dos Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 161509216-1

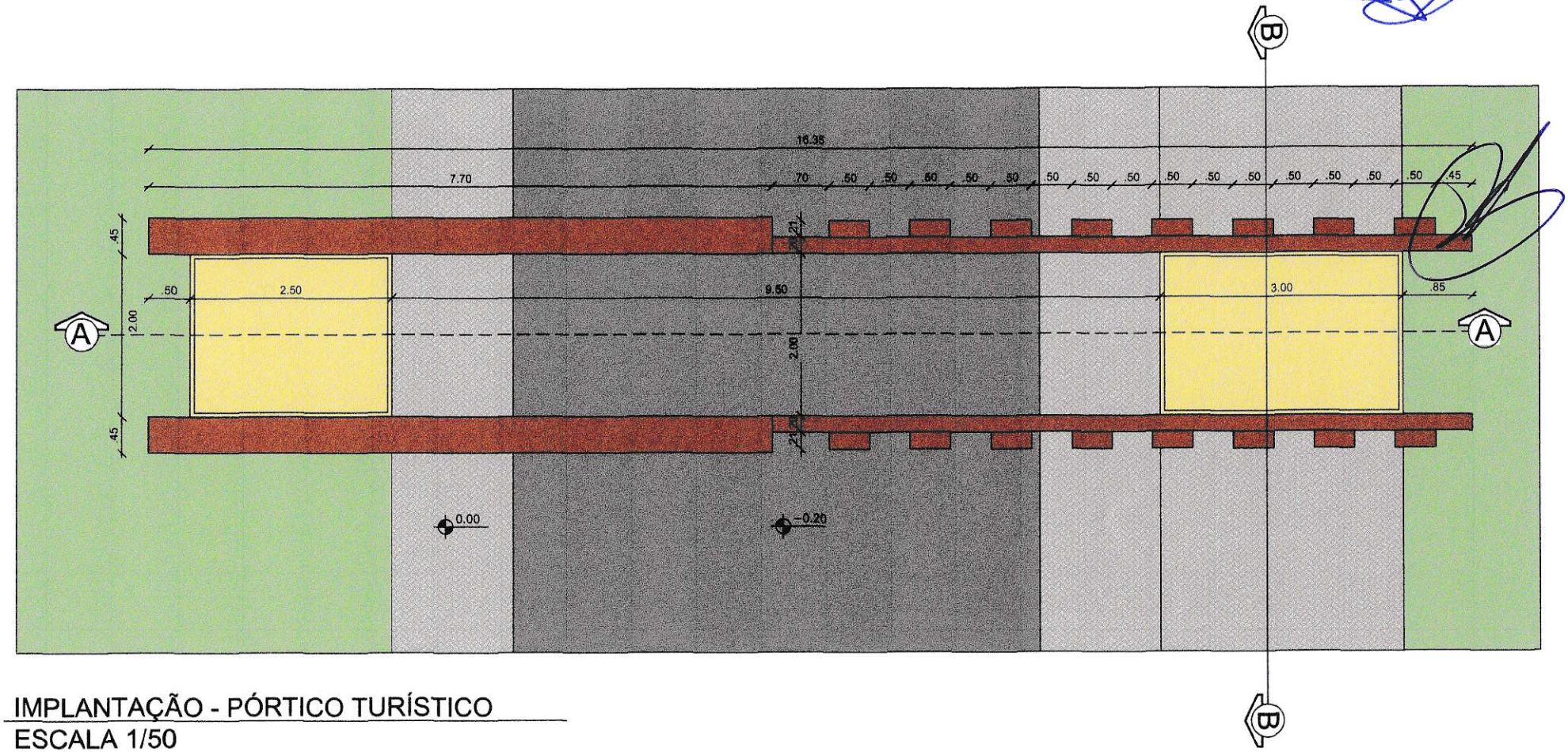

IMPLANTAÇÃO - PÓRTICO TURÍSTICO
ESCALA 1/50

PROJETO: ANTEPROJETO PÓRTICO TURÍSTICO DUAS ESTRADAS PB			PRANCHAS 01/05
CLIENTE: PMDDE	LOCAL: DUAS ESTRADAS		
DESENHOS	ESCALAS: INDICADAS	DATA: 30/06/2020	

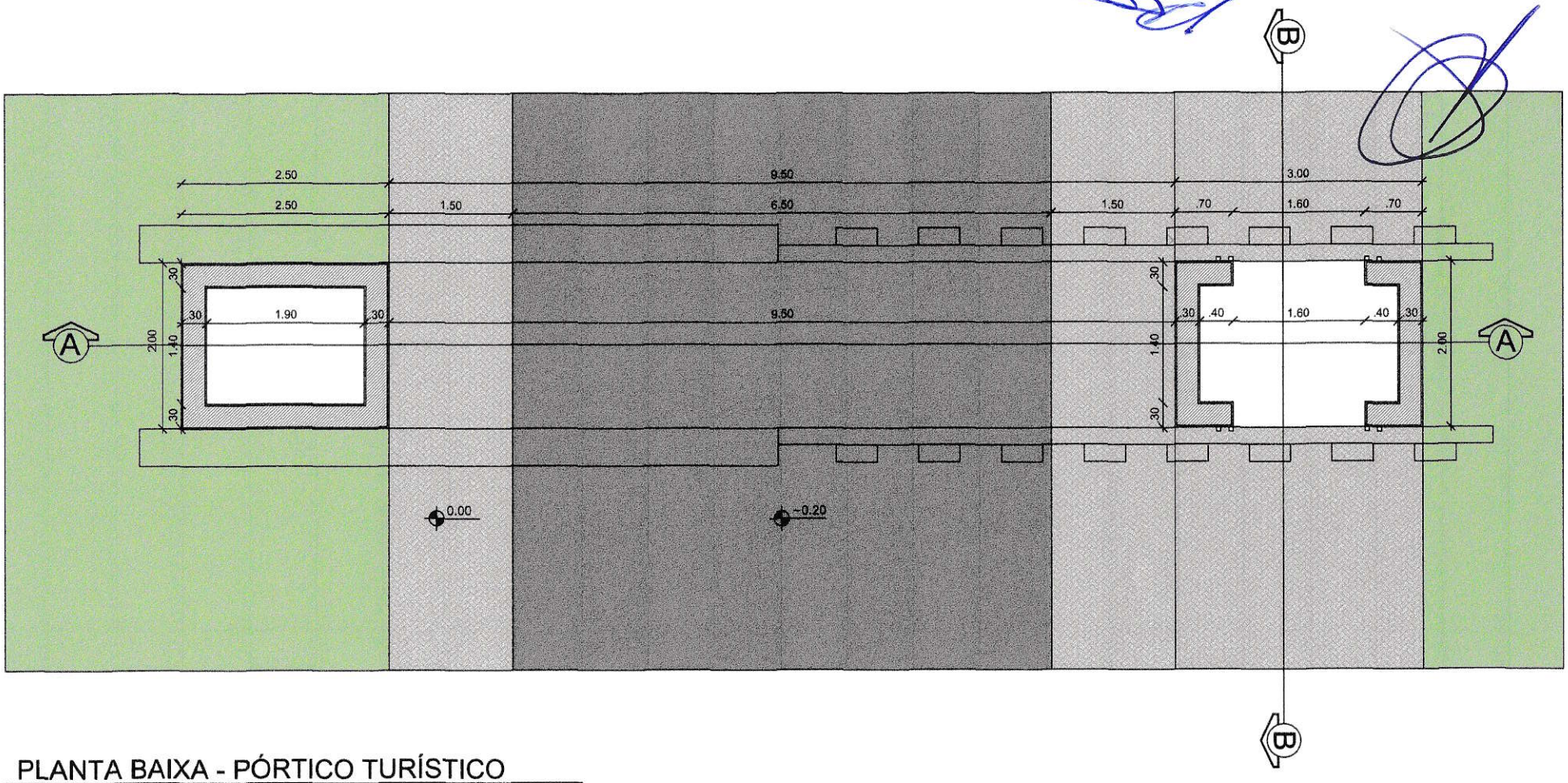

PLANTA BAIXA - PÓRTICO TURÍSTICO

ESCALA 1/50

PROJETO: ANTEPROJETO PÓRTICO TURÍSTICO DUAS ESTRADAS PB			PRANCHAS: 02/05
CLIENTE: PMDDE	LOCAL: DUAS ESTRADAS		
DESENHOS	ESCALAS: INDICADAS	DATA: 30/06/2020	

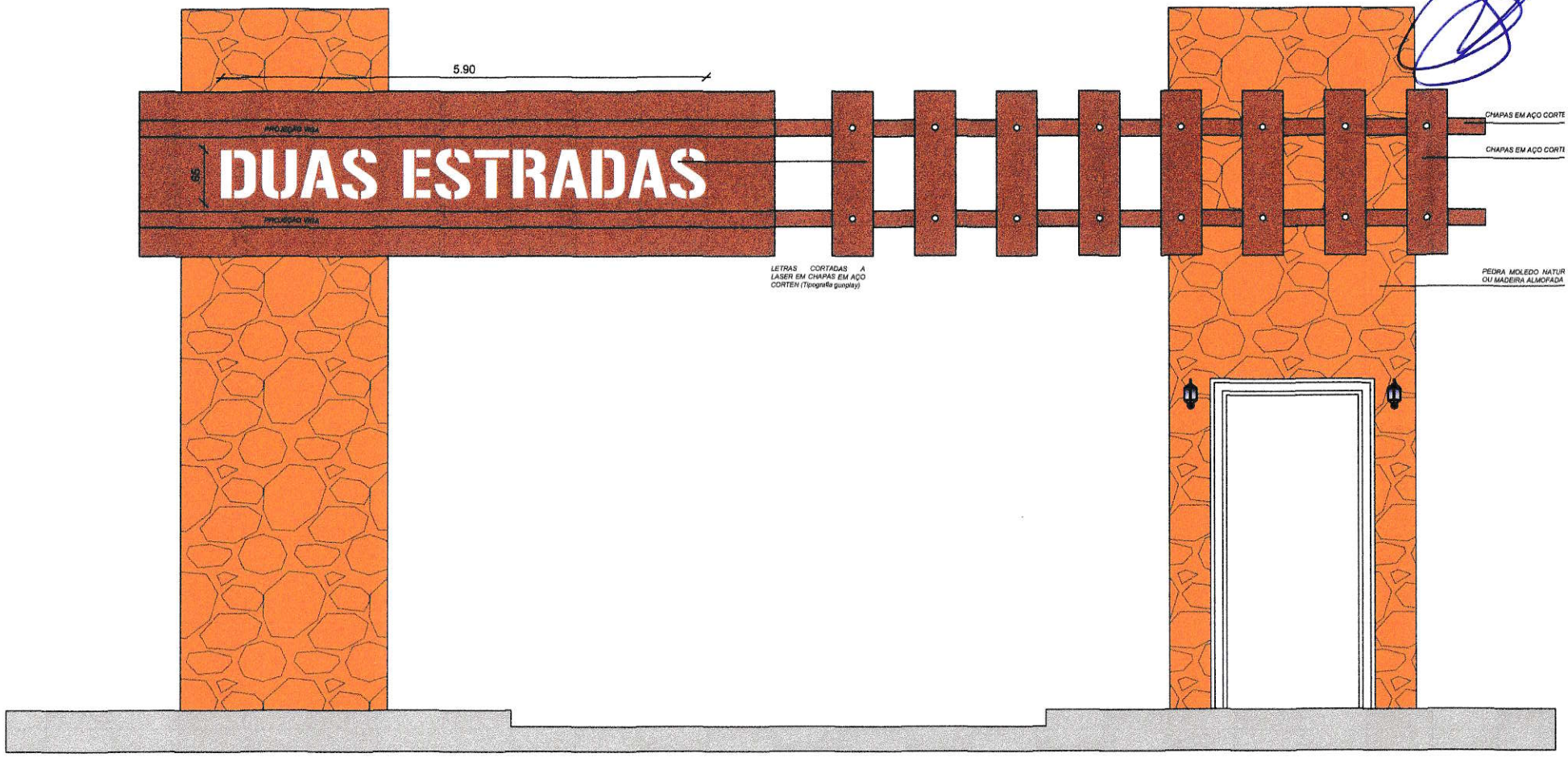

VISTA FRONTAL - PÓRTICO TURÍSTICO
ESCALA 1/50

PROJETO: ANTEPROJETO PÓRTICO TURÍSTICO DUAS ESTRADAS PB			PRANCHAS: 03/05
CLIENTE: PMDDE	LOCAL: DUAS ESTRADAS		
DESENHOS	ESCALAS: INDICADAS	DATA: 30/06/2020	

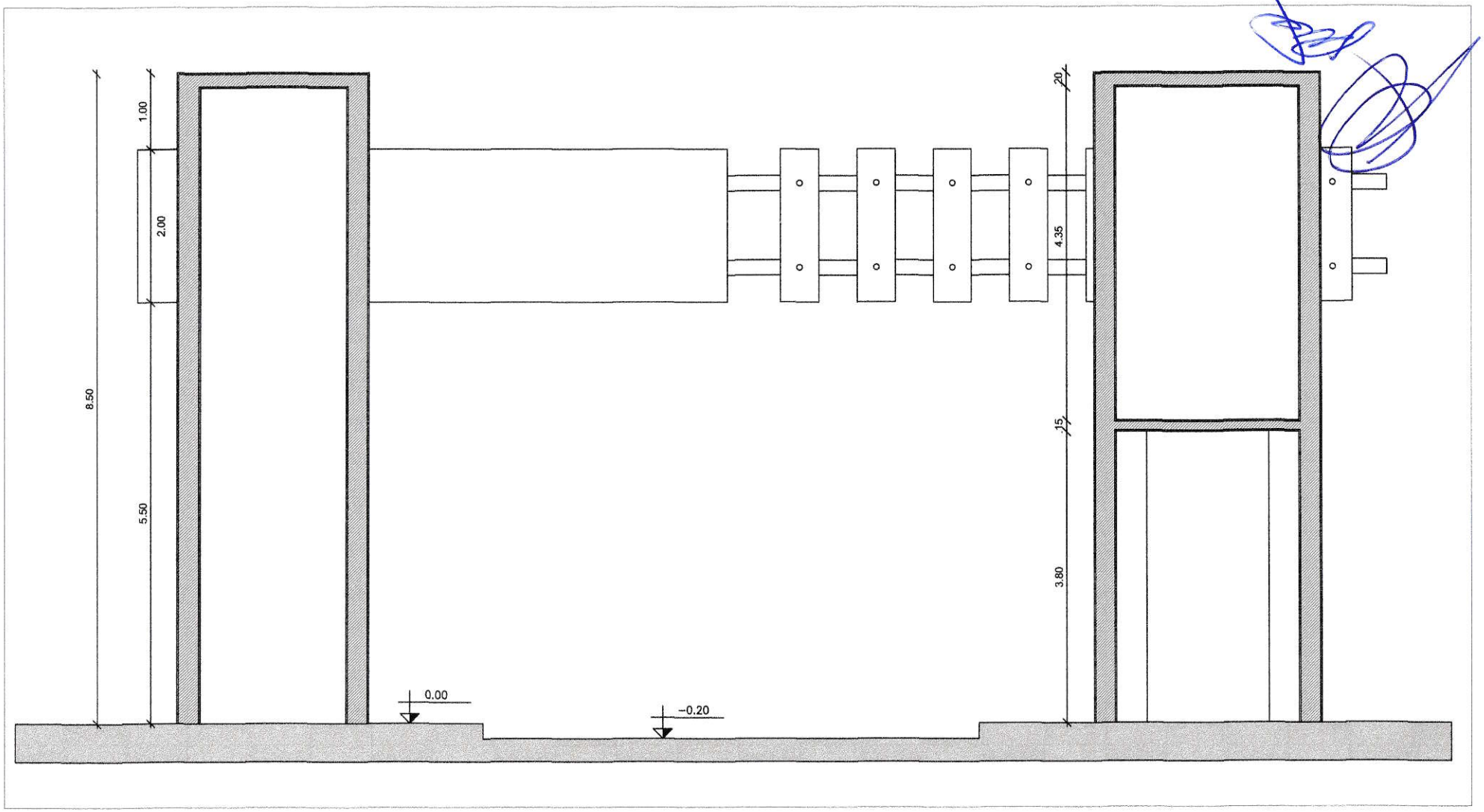

CORTE AA - PÓRTICO TURÍSTICO
ESCALA 1/50

PROJETO: ANTEPROJETO PÓRTICO TURÍSTICO DUAS ESTRADAS PB			PRANCHAS 04/05
CLIENTE: PMDDE	LOCAL: DUAS ESTRADAS		
DESENHOS	ESCALAS: INDICADAS	DATA: 30/06/2020	

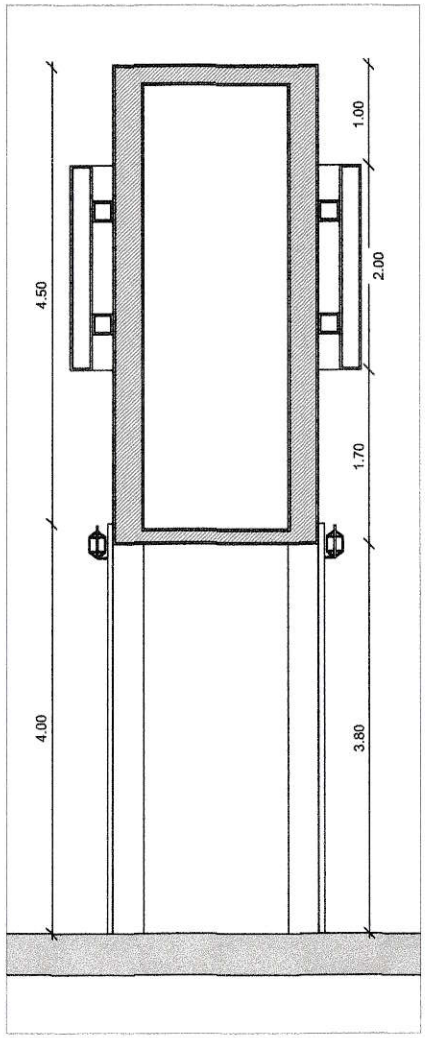

CORTE BB
ESCALA 1/50

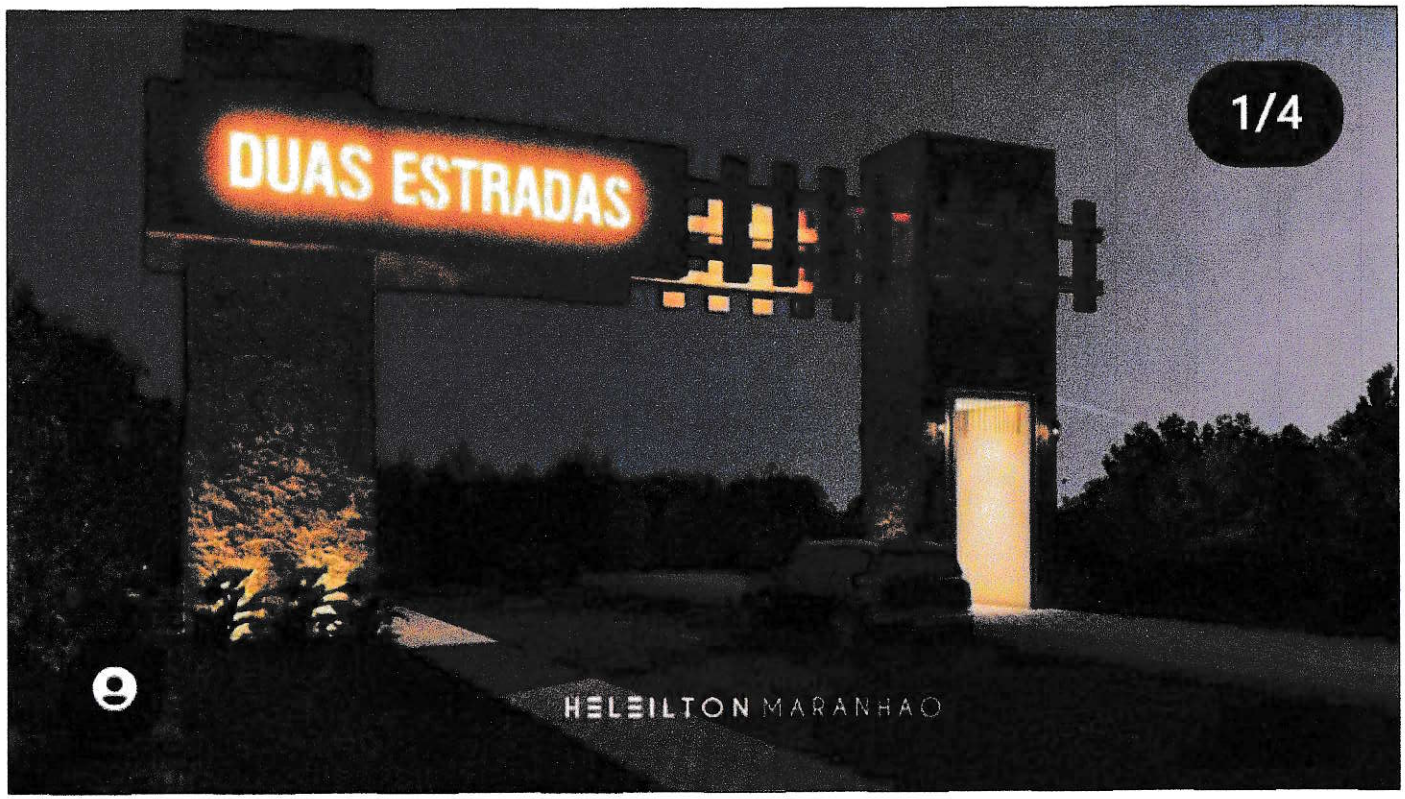

PERSPECTIVA

PROJETO: ANTEPROJETO PÓRTICO TURÍSTICO DUAS ESTRADAS PB			PRANCHAS: 05/05
CLIENTE: PMDDE	LOCAL: DUAS ESTRADAS		
DESENHOS	ESCALAS: INDICADAS	DATA: 30/06/2020	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, às 09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de um Portal Turístico, localizado na Rodovia PB-085, KM 53, Duas Estradas – PB, saída para Sertãozinho – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991580654.

Duas Estradas - PB, 12 de Agosto de 2021

Risonaldo Malaquias da Silva
Presidente da Comissão

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS
Criado pela Lei Municipal nº 42/2000, de 21 de dezembro de 2000.

Duas Estradas/PB 13 de Agosto de 2021

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, às 09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de um Portal Turístico, localizado na Rodovia PB-085, KM 53, Duas Estradas – PB, saída para Sertãozinho – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991580654.

Duas Estradas - PB, 12 de Agosto de 2021.
Risonaldo Malaquias da Silva
Presidente da Comissão

Diário Oficial Aviso Tomada de Preços n° 00001/2021

Diários Oficiais

- Diário Oficial - 2021
- Diário Oficial - 2020
- Diário Oficial - 2019
- Diário Oficial - 2018
- Diário Oficial - 2017
- Diário Oficial - 2016
- Diário Oficial - 2015
- Diário Oficial - 2014
- Diário Oficial - 2013
- Diário Oficial - 2012

Caso não consiga visualizar o conteúdo dessa página, **clique aqui**

Ementa Diário Oficial Aviso Tomada de Preços n° 00001/2021

1 de 1 Zoom automático

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS

Criado pela Lei Municipal nº 42/2000, de 21 de dezembro de 2000.

Duas Estradas/PB 13 de Agosto de 2021

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, às 09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de um Portal Turistico, localizado na Rodovia PB-085, KM 53, Duas Estradas - PB, saída para Sertãozinho - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 09150965A.

Duas Estradas - PB, 12 de Agosto de 2021.

Risonaldo Malaquias da Silva
Presidente da Comissão

Download Compartilhar Compartilhar Compartilhar

Ativar o Windows

Prefeitura Municipal de Pombal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE POMBAL - PB.

O Prefeito do Município de Pombal, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA, CNPJ: 17.598.162/0001-76; para assinatura do Contrato, da Tomada de Preço nº 001/2020, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato, conforme dispõe o item 11.1 do Edital. Maiores informações no departamento de licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

Pombal-PB, 13 de Agosto de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: RECARGAS DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAIS EM REGIME DE COMODATO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Queimadas - PB, 13 de Agosto de 2021

JURANDIR DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2021

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00016/2021, para o dia 31 de agosto de 2021 às 09:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB. O adiamento ocorre em virtude da necessidade de alteração do projeto básico. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 13 de agosto de 2021

JURANDIR DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, às 09:30 horas do dia 25 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. *Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone:* (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/.

Queimadas - PB, 13 de Agosto de 2021

JURANDIR DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, às 11:00 horas do dia 25 de agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/.

Queimadas - PB, 13 de agosto de 2021

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O FUNCIONAMENTO DO NASF, ONDE ATENDE 100 PACIENTES COM INDICAÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 00010/2021 DESERTO NO MUNICÍPIO DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 26 de Agosto de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30h as 11:30h das 13:30 as 16:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33741001. E-mail: cplicitacao994@gmail.com/www.novafloresta.pb.gov.br/. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br / www.licitanovafloresta.com.br; www.licitanovafloresta.com.br.

Nova Floresta - PB, 12 de Agosto de 2021

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PESSOAS JURÍDICA PARA MINISTRAR AS OFICINAS PARA DANÇA DO FORRÓ DOS IDOSOS PROMOVENDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS DA MELHOR IDADE COM SOM, 2 (DOIS) SANFONEIRO, CANTOR, ZABUMBEIRO, TRIANGUISTA, 2 (DOIS) CONTRABAIXO, GUARDA E ZELADORA NO FORRÓ DO CLUBE DA MELHOR IDADE EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 00010/2021 DESTE MUNICÍPIO SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 27 de Agosto de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30h as 11:30h das 13:30 as 16:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33741001. E-mail: cplicitacao994@gmail.com/www.novafloresta.pb.gov.br/. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br.

Nova Floresta - PB, 12 de Agosto de 2021

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Duas Estradas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, às 09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de um Portal Turístico, localizado na Rodovia PB-085, KM 53, Duas Estradas – PB, saída para Sertãozinho – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991580654.

Duas Estradas - PB, 12 de Agosto de 2021.

RISONALDO MALAQUIAS DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00008/2021

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 00008/2021, cujo objeto é a aquisição de pneus e acessórios, para os veículos pertencentes a Prefeitura de Alagoa Grande.

EMPRESAS VENCEDORAS: NORCOL NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – itens: 05,11,13,16,18,20 e 23, no valor total de R$ 32.724,00 (Trinta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais); GRANPEÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA – itens: 01,02,03,06,07,08,09,10,12,14,17,19,21,22,24 e 25, no valor total de R$ 285,960,40 (Duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta reais e quarenta centavos); e CARNEIRO DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – itens: 04 e 15, no valor total de R$ 11.480,00 (Onze mil quatrocentos e oitenta reais).

Alagoa Grande, 13 de agosto de 2021.

ANTONIO SOARES DE LIMA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 342/020 – Processo: 008/2020, Tomada de Preços nº 005/2020 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: alterar a quantidade dos serviços contratados, no valor de R$ 37.784,08 (Trinta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), e prorrogar a vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 27/08/2021.

Alagoa Grande(PB), 12 de agosto de 2021.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00000102021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00000102021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DIAGNÓSTICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CARACTERIZANDO PEÇAS TÉCNICAS PARA REPROGRAMAÇÃO/RETOMADA DE OBRA DE CONTRATO DA ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL ANITA DE MELO BARBOSA NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FLUXO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - R$ 13.500,00.

Belém - PB, 12 de Agosto de 2021

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2021

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 045/2021, do tipo "menor preço", cujo objeto é contratação de horas de carro de som. Data de abertura: 26/08/2021 às 08h30min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Boqueirão, à Avenida Nossa Senhora do Desterro, 1040, Bairro Novo, no horário das 7:30 à 13:00. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375.

Boqueirão, 13 de agosto de 2021.

Crystiane Gomes Bezerra
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2021
REPUBLICAÇÃO POR DESERÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2021, do tipo "menor preço", cujo objeto é contratação de bombas d'água. Data de abertura: 26/08/2021 às 10h30min. Que foi considerada deserta pela ausência de licitantes. Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Boqueirão, à Avenida Nossa Senhora do Desterro, 1040, Bairro Novo, no horário das 7:30 à 13:00. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375.

Boqueirão, 13 de Agosto de 2021.

Crystiane Gomes Bezerra
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2021-SRP
REPUBLICAÇÃO POR DESERÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2021-SRP, do tipo "menor preço", cujo objeto é sistema de registro de preços para possível aquisição de bombas d'água. Data de abertura: 26/08/2021 às 12h30min. Que foi considerada deserta pela ausência de licitantes. Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Boqueirão, à Avenida Nossa Senhora do Desterro, 1040, Bairro Novo, no horário das 7:30 à 13:00. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375.

Boqueirão, 13 de Agosto de 2021.

Crystiane Gomes Bezerra
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021-SRP

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/2021-SRP, do tipo "menor preço", cujo objeto é Sistema de Registro de Preços para possível Aquisição de Patrulha Mecanizada e Implemento Agrícola para o Município de Boqueirão-Pb, Rec. Convênio nº 885852/2018 (SIGMO 027533/2019-98)Próprios. Data de abertura: 30/08/2021 às 08h30min (horário local), por meio do site https:// www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com, Edital: www.boqueirão.pb.gov.br; ttps://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boqueirão, 13 de agosto de 2021.

Crystiane Gomes Bezerra
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2021, do tipo "menor preço", cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TESTES PARA COVID-19. Data de abertura: 30/08/2021 às 10h30min (horário local), por meio do site https:// www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com, Edital: www.boqueirão.pb.gov.br; ttps://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boqueirão, 13 de agosto de 2021.

Crystiane Gomes Bezerra
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Campina Grande - PB,13 de agosto de 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº 2.05.062/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS ARO 15 EM ATENDIMENTO AS CASAS DA ESPERANÇA I, II E III; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.
CNPJ: 13.990.321/0001-22
Item: 1
Valor: R$ 3.000,00
Publique-se e cumpra-se.

VALKER NEVES SALES
Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.085/2021/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.085/2021/SEMAS/PMCG, PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG E AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE PNEUS ARO 15 EM ATENDIMENTO AS CASAS DA ESPERANÇA I, II E III. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021. FUNDAMENTAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.062/2021/CPL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II, LEI Nº 8.666/93. ALTERADA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1017.2115. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90-30. FONTE DE RECURSOS: 1001. SIGNATÁRIOS: VALKER NEVES SALES E JÉSSICA ALMEIDA ANTUNES. VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021.

VALKER NEVES SALES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 10:00 horas do dia 25 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições de Refeições diversas tipos para componentes de apoio nos mais diversos segmentos, por ocasiões de participações em eventos promovidas pelo Fundo Municipal de Saúde, como também para Autoridades eventualmente a serviços do Município, ambas autorizadas pelo FMSC, pelo período enquanto durar os quantitativos ou até o fim do exercício de 2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 04/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 3622-1135.
E-mail: cplcapimpb@gmail.com
Edital: www.capim.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Capim - PB, 13 de Agosto de 2021

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000115/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 698 - Centro - Caraúbas - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Agosto de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Caraúbas - PB, 13 de Agosto de 2021

SONILDO HOSTIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 20101/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS. CONTRATADO: COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI-ME. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO INICIAL, C/C O ART. 57, § 1º, INCISO V DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (DISTRITO BARREIRAS), CONFORME CONTRATO 1038272-55/2017/MINISTÉRIO DO ESPORTE. POR 10 (DEZ) MESES A PARTIR DE 10 DE AGOSTO DE 2021. DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2021

OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Conceição – PB.A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00033/2021, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA – CNPJ Nº. 21.391.426/0001-62 - vencedor dos itens nº 01, 22, 24, 29, 32, 33, 41 e 45 – valor global R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais).EDINALDO LOPES LEITE – MERCADINHO SÃO LUCAS – CNPJ Nº. 10.509.185/0001-62 - vencedor dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43 e 44 – valor global R$ 452.944,90 (quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Conceição – PB, 10 de agosto de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Samuel Soares Lavor de Lacerda, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2021, RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB. Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2021. Homologado para: COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA – CNPJ Nº. 21.391.426/0001-62 - vencedor dos itens nº 01, 22, 24, 29, 32, 33, 41 e 45 – valor global R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais); EDINALDO LOPES LEITE – MERCADINHO SÃO LUCAS – CNPJ Nº. 10.509.185/0001-62 - vencedor dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43 e 44 – valor global R$ 452.944,90 (quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Conceição – PB, 12 de agosto de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, às 14:00 horas do dia 26 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de kit enxoval Recém Nascido. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas – de segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 12 de Agosto de 2021

LUÃ HAMANN SILVA SOUSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça das Três Poderes, S/N - Centro - Cruz do Espírito Santo - PB, às 10:00 horas do dia 27 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição eventual de uniformes escolares visando atender os alunos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 013/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
E-mail licitacao@cruzdoespiritosanto.pb.gov.br.
Edital: www.cruzdoespiritosanto.pb.gov.br;www.tce.pb.gov.br.

Cruz do Espírito Santo - PB, 13 de Agosto de 2021

CYNTIA DE MIRANDA CUNHA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, às 08:00 horas do dia 25 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 100/2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3377-1025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Dona Ines - PB, 13 de Agosto de 2021

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURAMUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, às 09:00 horas do dia 31deAgosto de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de um Portal Turístico, localizado na Rodovia PB-065, KM 53, Duas Estradas – PB, saída para Sertãozinho – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)991586654.

Duas Estradas - PB,12de Agosto de 2021.

Risonaldo Malaquias de Silva
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, às 08h30min, do dia 27 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando Aquisições de lintas e similares para demarcações viárias, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 13 de Agosto de 2021

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, às 10h00min, do dia 27 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando Aquisições de materiais em aço para semáforos e placas aéreas, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 13 de Agosto de 2021

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, às 13h30min, do dia 27 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando Aquisições de Caixa D'agua e outros , conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 13 de Agosto de 2021

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS (SOFTWARES) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHEM, ADJUDICO o seu objeto à IMPORT INFORMATICA EIRELI - R$ 10.440,00, RICARDO GUERRA INFORMATICA- R$ 74.260,00.

Gurinhém – PB, 07 de Julho de 2021

RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS (SOFTWARES) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHEM, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IMPORT INFORMATICA EIRELI - R$ 10.440,00, RICARDO GUERRA INFORMATICA - R$ 74.260,00.

Gurinhém – PB, 12 de Julho de 2021

TARCISIO SAULO DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS (SOFTWARES) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHEM. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gurinhém: 02.020–SEC.DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS 02020.04.122.0015.2004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 02020.04.123.0015.2005 – PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE INTERNO 3.3.90.39.99.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS–P.JURÍDICA 3.3.90.39.11.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARE. VIGÊNCIA: até 12/07/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00079/2021 - 12.07.21 - IMPORT INFORMATICA EIRELI - R$ 10.440,00, CT Nº 00080/2021 - 12.07.21 - RICARDO GUERRA INFORMATICA - R$ 74.260,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares (itens remanescentes), para doação a pessoas carentes, em atendimento às necessidades das Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3285–1529. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com. Edital: https://www.gurinhem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Gurinhém – PB, 11 de Agosto de 2021

RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, às 10:00 horas do dia 25 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE PEQUENOS REPAROS, OBRAS DIRETAS E REFORMAS DAS ALUDIDAS SECRETÁRIAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3285–1529. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com. Edital: https://www.gurinhem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Gurinhém – PB, 11 de Agosto de 2021

RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 00060/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiara-PB.
CONTRATADA: A empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, cadastrada no CNPJ nº 09.210.219/0001-90.
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial n° 00019/2021.
OBJETIVO: Aquisição de equipamentos e material permanente de acordo com as emendas parlamentares Nº 08892.967000/1200-05 e Nº 08892.967000/1200-06, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ibiara.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal n° 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sétima – DA DOTAÇÃO, prevista no instrumento inicial, modificando para nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: 07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1011.1030. Com base no art. 65 §8º da Lei Federal n° 8.666/93, alteração na cláusula quinta da Dotação Orçamentária.
CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Ibiara (PB), 13 de Agosto de 2021

Francisco Nenivaldo de Sousa
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 00061/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiara-PB.
CONTRATADA: A empresa CARLOS ANTONIO LACERDA 04137150435, cadastrada no CNPJ sob o n° 13.508.356/0001-62
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial n° 00019/2021.
OBJETIVO: Aquisição de equipamentos e material permanente de acordo com as emendas parlamentares Nº 08892.967000/1200-05 e Nº 08892.967000/1200-06, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ibiara.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal n° 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sétima – DA DOTAÇÃO, prevista no instrumento inicial, modificando para nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: 07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1011.1030. Com base no art. 65 §8º da Lei Federal n° 8.666/93, alteração na cláusula quinta da Dotação Orçamentária.
CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Ibiara (PB), 13 de Agosto de 2021

Francisco Nenivaldo de Sousa
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 00062/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiara-PB.
CONTRATADA: A empresa AJ P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, cadastrada no CNPJ n° 31.070.140/0001-60
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial n° 00019/2021.
OBJETIVO: Aquisição de equipamentos e material permanente de acordo com as emendas parlamentares Nº 08892.967000/1200-05 e Nº 08892.967000/1200-06, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ibiara.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal n° 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sétima – DA DOTAÇÃO, prevista no instrumento inicial, modificando para nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: 07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1011.1030. Com base no art. 65 §8º da Lei Federal n° 8.666/93, alteração na cláusula quinta da Dotação Orçamentária.
CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Ibiara (PB), 13 de Agosto de 2021

**Francisco N

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.546/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, "caput" da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável *interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da* Secretaria Municipal de Saúde, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação Nº 16.546/2021, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE, QUE DISPONIBILIZE DE CAMINHÃO, COM DOIS PAINÉIS DE LED, PARA TRANSMITIR, SIMULTANEAMENTE, ÁUDIO E VÍDEO, COM A FINALIDADE DE PRESTAR SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA: ROSEVANIA LAZARO DOS ANJOS, inscrita no CNPJ sob Nº 13.836.695/0001-98, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais); com fundamento no Artigo 25, Inciso I, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 12 de agosto de 2021.
FILIPE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.567/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, "caput" da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.567/2021, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da Empresa TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 05.301.712/0001-64, no valor de R$ 38.951,00 (trinta e oito mil e novecentos e cinquenta e um reais); com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 12 de agosto de 2021.
FILIPE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16737/2020. Partes: Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Fca Ferreira Consultório Médico Eireli. Objeto: *Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação,* Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Fundamentação Legal: Art. 79, Ii Da Lei N° 8.666/93, Alterada. Licitação/Modalidade: Inexigibilidade De Licitação Nº 16729/2020.

EXTRATO DE RESCISÃO

INSTRUMENTO: Termo De Rescisão Unilateral Do Contrato Nº 16465/2021. PARTES: Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Clinmed Industria E Comercio LTDA. OBJETO: Aquisição De Material Médico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Unidades De Saúde (UBSF'S), CAPS, SAE, CER, Judicial, CEREST, CERAST E Zoonoses Do Município De Campina Grande - PB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, C/C Art 79, I Da Lei Nº. 8666/93, Alterada. LICITAÇÃO/MODALIDADE: Pregão Eletrônico N°. 16698/2020/SMS/PMCG.

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.002/2021

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO NOS PROCESSOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campina Grade, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas através da Portaria nº 020/2021/PMCG/SMS-GS e ainda pelo Art. 51, "caput" c/c o Art. 21 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; e Portaria GM/MS 1.034/2010; comunica aos interessados, que fará realizar SELEÇÃO sob a modalidade do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 16.002/2021/SMS/FMS/PMCG, tendo como objeto: Credenciamento de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos) habilitadas pelo Ministério da Saúde/MS, cadastradas no SCNES, para compra de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, com base nas necessidades complementares de sua rede e nos preços fixados pela tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, visando à execução de serviços através de inexigibilidade de licitação, a fim de atender a demanda existente na área de abrangência da Gestão Municipal do SUS em Campina Grande e a de outras Secretarias Municipais de Saúde que sejam referenciadas para Campina Grande, de forma eletiva, por intermédio de Central de Regulação do Complexo Regulador deste Município. De 15 de setembro de 2021 até às 17:00 horas de 15 de setembro de 2022 receberá documentação, que constará de 02 (dois) envelopes, a saber: Envelope nº 01 (que conterá os documentos de Habilitação) e Envelope nº 02 (que conterá as Propostas Financeiras dos interessados do ramo), ambos com 1ª e 2ª vias, na Diretoria de Planejamento e Regulação - DPR, situada na Av. Assis Chateaubriand, nº 1.376, 1º andar, no Bairro da Liberdade, nesta Cidade de Campina Grande - PB. Informações pelo site: www.campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/ ou através do email institucional da Diretoria de Planejamento: diretoriadeplanejamentocg@gmail.com / Telefone: 3315-5113.

Campina Grande, 12 de agosto de 2021.
FILIPE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

RANULFO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Chamamentos Públicos da SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

Tipo Menor Preço

Torna público que fará realizar através da CPL, sediada na Rua do Comercio, 23, Centro, às 09h do dia 31/08/2021, licitação para: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de um Portal Turístico, localizado na Rodovia PB-085, KM 53, Duas Estradas/PB, saída para Sertãozinho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: das 08h às 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. Tel:(83)991580654.

RISONALDO MALAQUIAS DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE CONVOCAÇÃO

ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO N° 00009/2021

A Prefeitura Municipal de Igaracy-PB, situada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, sn, Centro, Igaracy - PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação das empresas: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 15.705.860/0001-06 e DEL ENGENHARIA - EIRELI - CNPJ: 17.415.942/0001-33, para abertura dos envelopes de habilitação, no dia 20 de Agosto de 2021 às 08:30 horas na sala da Comissão de Licitação, referente a Tomada de Preços nº 00009/2021. Objetivando a REFORMA DE PRÉDIO PUBLICO PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO NO MUNICIPIO DE IGARACY - PB, ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE MTUR 887350/2019 - OPERAÇÃO Nº 1063898-53. O não comparecimento do(s) representante(s) da(s) empresas, a comissão abrira os envelopes e publicara o resultado na imprensa oficial.

Igaracy - PB 09 de Agosto de 2021
GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar o resultado do Julgamento de Habilitação da Tomada de Preço Nº 00004/2021, cujo objeto - Contratação de Empresa de Engenharia para realização de Pavimentação em Paralelepípedos, em diversas ruas do município. Após a análise da área técnica e do Presidente da Comissão e sua equipe de Apoio, conclui-se: Empresas Habilitadas: MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.127.470/0001-86; FM SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.658.568/0001-62; GUSTAVO ULISSES DA LUZ BARROS - CNPJ: 23.571.421/0001-78; B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 29.842.086/0001-81; PR CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 36.121.012/0001-11. Empresas Inabilitadas: GMF CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 15.364.149/0001-27 (descumprimento *ao exigido no subitem 8.2.10 - Declaração de Grau de Parentesco ausente); GR* CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 27.450.426/0001-01(descumprimento ao exigido no subitem 8.2.10 - Declaração de Grau de Parentesco ausente; Documentação apresentada fora do prazo de validade para atendimento aos subitens 8.2.13; e documentação ausente para o cumprimento do exigido no subitem 6.8.2) ; PLANFORTE CONSTRUCAO E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - CNPJ: 15.610.424/0001-45 (documentação insuficiente para atendimento ao exigido ao subitem 6.8.1 , 6.8.2 e 6.8.3); Concedido o prazo previsto no Art. 109 Inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93, para os interessados se manifestarem (Recurso). Não havendo manifestação de Recursos, o processo será reaberto no dia 23 de agosto de 2021 as 09:00hs, no Plenário da Câmara Municipal.

Itabaiana - PB, 11 de junho de 2021.
RODRIGO MARTINS CAMBOIM DA CAMARA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Registro CGM n º 3KW9-VCHI-LCMF-DJM2

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPMJP, inscrito no CNPJ: sob o nº 40.955.403/0001-09, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de consultoria atuarial, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, pelo período de 12 (doze) meses, o Edital estará disponível a partir das 08:00h do dia 13/08/2021 e a abertura das propostas dia 27/08/2021 as 09:00.

O Edital estará à disposição dos interessados no site www.comprasgovernamentais.gov.br e nos sites www.ipmjp.pb.gov.br, http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes, tce.pb.gov.br (Mural Licitações). Consultas com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no horário de 8:00 às 14:00 horas, no Fone: (83) 3222-1545/3222-1005. (segunda à sexta).

João Pessoa 12 de Agosto de 2021.
ISABELLA DUARTE GOUVÊA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33001/2021

REGISTRO CGM 7AT4-A2YS-OFDC-JPRE

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através do Pregoeiro Oficial da Secretaria de Planejamento, constituído através do Decreto n.º 9.684/2021, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 33001/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do TIPO MENOR PREÇO, com Recursos Próprio, a ser realizada no dia 25/08/2021, às 09:00 horas (horário de Brasília), tendo como objeto é a Contratação de serviço comum de engenharia para execução de serviços topográficos em áreas urbanas na cidade de João Pessoa-PB. A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no portal da transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa e no www.licitacoes-e.com.br - CHAVE (nº 889297). Informações complementares no setor onde funciona a Comissão de Licitação/SEPLAN, localizada na Rua Diógenes Chianca, 1.777, Prédio Anexo 4º andar, Água Fria, João Pessoa - PB, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 as 17:00h

João Pessoa, 12 de agosto de 2021.
EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES
Pregoeiro - SEPLAN/PMJP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.024/2020

PROCESSO Nº 18.653/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.024/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DA MARCA TAKAOKA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 18.653/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº. 10.024/2020, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: MERCÚRIO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME sob o CNPJ nº 16.101.397/0001-48, item G1 (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09), no valor total de R$ 1.132.889,04; perfazendo o valor global de R$ 1.132.889,04 (Hum milhão cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), classificada pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do Contrato, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2o do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa, 12 de Agosto de 2021.
FÁBIO ANTÔNIO DA ROCHA SOUZA
Secretário de Saúde